



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

REQ. Nº. 1054/2022.

A Vereadora infra-assinada, com base nos arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.200, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Conceição do Castelo-ES, para vigor na legislatura de 2021/2024 e dá outras providências, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUER**, que seja justificada minha ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2023 e na reunião das Comissões Permanentes realizada no dia 06 de dezembro de 2023, tendo em vista que nestes dias necessitei de afastamento para cuidados médicos, conforme atestado médico em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Conceição do Castelo-ES, em 06 de dezembro de 2023.


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ

Vereadora da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9219/2023

Tipo: Requerimento: 35/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/12/2023 09:22:11

Procedência: Andréia Dalbó

Assunto: Requer que seja justificada ausência na Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 e na Reunião das Comissões Permanentes realizada no dia 06 de dezembro de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

SUS

ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ANDREIA DE

ANDRADE DALBO

NECESSITA DE (02) dias DIAS DE AFASTAMENTO DO
(POR EXTENSO)

TRABALHO A PARTIR DESTA DATA.

HMNSP

UNIDADE DE SAÚDE

Conceição

LOCAL

05/12/23

DATA

Hugo F. Soares

ASSINATURA ~~MÉDICO~~ ODONTÓLOGO
CRM 20146 / ES

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 839.312 DE 23/01/1984. E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO.

SAS - 035

